

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 19 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 092 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P. A. R. T. E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

= ESCALA DE SERVICO =

= SERVIÇO PARA O DIA 20/MAI/95 - (SÁBADO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM JONAS
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM ORNELAS
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM ROBSON e SÉRGIO
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM CHAGAS
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM XISTO C.C.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM HILDEBRANDO - CCS e Cabo PM JAIME C.C.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2586/2590/3856/381/3127/3979 C.C.
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 C.C.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRÁ C.C.
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM ARAGÃO (692) C.C.
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) C.C.
Ordem à Corporação, Soldado PM MORAES (1872) C.C.
QOPM, 1º Turno, Cabo PM IVAN/Sds. MERCENAS/ARIATHÉA/Fem. FÁTIMA. PPFem
2º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/GLEIDE e IDILEIDE PPFem
3º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUIMARÃES/CARLOS/Fem. MARIZETE PPFem
4º Turno, Cabo PM IVAN/Sds. PM CARLOS/GUIMARÃES e Fem. FÁTIMA PPFem

= SERVIÇO PARA O DIA 21/MAI/95 - (DOMINGO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM GILSON E.
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM RIBEIRO E.
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM VIEIRA e DILERO E.
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM RODOLFO E.
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM LIMA C.C.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ALKOT - CCS e Cabo PM MATOS C.C.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3919/4012/4032/3901/3514/407 C.C.
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1252 e 1803 C.C.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR C.C.
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928) C.C.
Eletricista de Dia, Soldado PM JAMILTON (2219) C.C.
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.
QOPM, 1º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/MARIA PPFem
2º Turno, 2º Sgt. IDILEIDE PPFem
3º Turno, 3º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUIMARÃES/CARLOS e Fem. MARIZETE PPFem
4º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/GLEIDE e IDILEIDE PPFem

= Cont do Bol Int nº 092 de 19 Mai 95 =

= SERVIÇO PARA O DIA 22/MAI/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM SANTIAGO E.
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM LOURENÇO E.
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 2º Ten.ROCHA/1º Ten.GENÁRIO M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM FERNANDO M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM DARIO - CCS e Cabo PM J. CARLOS C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2394/3651/4045/1028/3663/4054 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM COSTA (373) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.S
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1884) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUIMARÃES/CARLOS/Fem. MARIZETE Fem.
2º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. Fem. MÉRCIA e EDIVÂNIA PPT/Fem.
3º Turno, Cabo PM IVAN/Sds. FM JORGE/VALDEMIR e Fem. LUCIANA PPT/Fem.
4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUIMARÃES/CARLOS/Fem. MARIZETE PPT/Fem.

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= A S S U N T O S G E R A I S =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se nesta Corporação no dia 18 do corrente mês, procedente da 3ª Cia do 3º BPM, em objeto de serviço, o 2º Tenente QOPM ELIEZER DA SILVA SANTANA, RG. nº 786.280-6/SE, retornando nesta data, ao seu local de origem.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (PME-ST), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir das datas abaixo, referente ao exercício de 1.994, aos seguintes Oficiais:

- a). A partir do dia 22 Mai 95 - Ao TC QOPM JOSE CARLOS SIMÕES, RG. nº 131.892-6/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 11 Jun 95 - (domingo);
- b). A contar do dia 10 Mai 95 - Ao Major QOPM JOSE NICEAS BRILHO, RG. nº 125.069-8/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 30 do corrente mês - (terça-feira).

- Em consequência;

- Passará a responder a partir de 22 do corrente, pelo Comando do CFAP, cumulativamente com a função que já exerce, o Major QOPM HILTON SILVEIRA DE JESUS, RG. 204.731-4/SE
- Passou a responder pelo Subcomando do 3º BPM, desde o dia 10 do corrente, cumulativamente com a função que já exerce, o Capitão QOAPM ELIAS SANTOS FILHO, RG. 206.678-5/SE.

= Cont do Bol Int nº 092 de 19 Mai 95

III - ALTERAÇÕES DE FRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO DE FRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nos dias 16 e 17 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, os policiais-militares abaixo:

- NO DIA 16 Mai 95 - DO PCSv/HPM-LB -

- 3º Sgt. QPMP-O nº 0276 FRANCISCO NATANIEL SANTOS, RG. 934.594-5;
- Cabo QPMP-6 nº 2137 JOSÉ ANGEVALDO DIAS, RG. 881.500-3;
- Soldados QPMP-O nºs 1425 JOSÉ CIRILO DA SILVA, RG. 593.356-0;
3679 JOSÉ LEUDO DE JESUS, RG. 702.956-0;
3957 JORGIVAN DA CONCEIÇÃO SANTOS, RG. 820.709-7/SE;

- NO DIA 17 MAI 95 - DA CPRV -

- 2º Sgt. QPMP-O nº 0154 WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA, RG. 681.542-9;
- 3ºs Sgts. QPMP-O nºs 0343 MANUEL DOS SANTOS, RG. 333.563-1;
3296 ORLANDO FERREIRA SILVA, RG. 940.398-0;
- Soldados QPMP-O nºs 1191 CARLOS LÉO SANTOS, RG. 552.772-4;
1392 JUDÁ CÉSAR FARÍAS, RG. 921.964-1;
1410 EDERALDO FRANÇA, RG. 357.085-0;
1488 ILANOEL MESSIAS DE SOUZA NETO, RG. 336.124-1;
2206 RONALDO GOIRES DO CARMO, RG. 1.163.319-5;
2810 GILENO DOS SANTOS, RG. 738.198-2;
3332 CARLOS BISPO DOS SANTOS, RG. 1910.056-3;
3378 GENIVAN GOIRES DOS SANTOS, RG. 1.135.997-
3578 EDILSON GALDINO, RG. 890.770-6/SE.

2 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - Declarase para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos policiais militares abaixo discriminados, publicadas no BI nº 236, datado de 30 Dez 94, terão início a partir de 22 Mai 95, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 11 Jun 95:

- Cabo QPMP-O nº 0465 GIVALDO AURELIANO DOS SANTOS, RG. 455.036-0;
- Soldados QPMP-O nºs 1917 NISÉRGIO SOUZA SANTANA, RG. 658.977-4;
2267 GENILISON ARAGÃO MOTA, RG. 814.271-3;
3323 ANDERSON PAIXÃO LINH, RG. 840.135-5/SE,
todos da 1ª Cia/1º BPM.

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - De acordo com o que receitua o Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (PLANO), em vigor nesta Corporação, concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 22 do corrente mês, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 11 Jun 95:

- Subtenente QPMP-O da CPRP IENKOLL FERREIRA SANTOS (12), RG. 172.977-2;
- Soldados QPMP-O nºs 1071 da CCSv JOSÉ AUGUSTO DA SILVA (42), RG. 638.974-3;
1865 da CCSv JOSÉ JOAQUIM DA SILVA (22), RG. 836.930-5/SE.

= Cont do Bol Int nº 092 de 19 Mai 95 =

4 - DISIENSA DO SERVIÇO PARA DESCOMTO EM FÉRIAS - OITO DIAS - Concedo 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto das férias regulamentares, ao 2º Sgt.QPMP-O nº 305 do PCSv/CFAP CSM 1º BIMI SANTOS, RG. 525.580-5/SE, a contar do dia 22 do corrente mês, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 1º Jun 95.

5 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que prece-tua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPL-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de LUTO, a partir desta data aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 27 do corrente mês:

- a). Ao 2º Sgt.QPMP-O nº 204 da 1ª Cia/1º BIMI ROSIAN SANTOS BARRETO, RG. 387.738-8/SE, por haver falecido o seu irmão Renaldo de Oliveira, no dia 07/05/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 3.170, de 08/05/95, expedida pelo Cartório do 29º Ofício desta Capital;
- b). Ao Soldado QPIP-O nº 3908 do PPI Mont GENTILSON MANGUEIRA SILVA, RG. 1.158.945-6/SE, por haver falecido o seu genitor Manoel Evangelista da Silva, no dia 08/05/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 1.341, de 09/05/95, expedida pelo Cartório do 5º Ofício da cidade de Maruim/SE.

6 - APRESENTAÇÃO DE CÓPIA XEROX DE CERTIFICADO DE RESERVA (VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO) DE PRUCA PM - Em vista nº 154, datada de 16 do corrente mês, o Major ROMÉRIO ALVES BARBOSA CHIPOS, Cmt. da CCSv, apresentou cópia xerox do Certificado de Reserva, válido como CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, pertencente ao Sgt.QPMP-O nº 1793 da CCSv HELTON R ALVES BARBOSA, RG. 1.171.584-4/2, onde consta que o mencionado Sargento PM, foi incluído no Tiro de Guerra nº 07-008, do Ministério do Exército, 7ª RM, 20ª CSM, no dia 1º de fevereiro de 1982 e sido licenciado por conclusão de tempo de serviço, no dia 02 de julho de 1982, conforme Certificado de Reservista de 2ª Categoria sob nº 707335 - Série 4, perfazendo um tempo líquido de: ZERO ANO, UNI MÊS E CINCO DIAS.

- Em consequência, o Ajudante Geral e o Chefe da PM/1, providenciam anotar na filha e assentamentos do Sgt. em tela, o tempo de serviço constante da certificação constante da transcrita, para fins de direitos legais.

7 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o Soldado QP-O nº 3908 da 1ª Cia/1º BIMI R GENTILSON MANGUEIRA SILVA, RG. 1.158.945-6/SE, faz jus a este Ofício, permissão para inscrever-se no Concurso Público promovido pela Secretaria da Educação e Cultura, a ser realizado nesta Capital, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo sem prejuízo do serviço e com instrução;
- b) Publique-se e arquive-se.

1º Adj. Est. Montefiori

= Cont. do Bol. Int. nº 092 de 19 Mai 95 =

8 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO -
REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 2º Sgt. OPMP-O nº 562 da 2ª Cia do 3º Bn. II/41 GENIVAL MENEZES SILVA, RG. 200.265-9/SE, solicitou a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, referente ao exercício de 1.993, 20 (vinte) dias, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 25 Dez 76, em vigor nesta OPMI, dei o seguinte despacho:

- a). DEFIRIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PI/1, providencie as anotações nos assentamentos do Sgt. requerente, para fins de direitos legais;
- b). Publique-se e arquive-se.

*9 - EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CINTA
62 RM - 28º BC - BATALHÃO CAMPO GRANDE - CERTÍDIO DE TEMPO DE SERVIÇO - TRANSCRIÇÃO -*

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho exarado do Sr. Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, no requerimento do cidadão GENIVAL BATISTA, filho de Durval Batista e de Maria Anita Batista, solicitando seja certificado, para fins de averbação do tempo de serviço, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército CERTIFICO que, em dados fornecidos por este acervo do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como Soldado, em trinta de Janeiro de um mil novecentos e oitenta e quatro, tendo sido excluído do efetivo do Batalhão, por conclusão de tempo de serviço, em vinte e nove de Janeiro de um mil novecentos e oitenta e seis (02) DIA. O tempo de serviço desta Certidão é de 02 (DOIS) ANOS, ZERO MESES ZERO DIA. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, JOSUÉ JOSE DE BRITO NETO - Capitão da Arma de Infantaria, Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Aracaju-SE, 10 de fevereiro de 1.995.

(a). JOSUÉ JOSE DE BRITO NETO - CAPITÃO 1.º
AJUDANTE SECRETÁRIO DO 28º BC.

Em consequência, o Ajudante Geral e o Chefe da PI/1, provi encima as anotações nos assentamentos e ficha do Soldado OPMP-O nº 2967 da 3ª Cia/41 GENIVAL MENEZES SILVA, RG. 712.653-0/SE, o tempo de serviço constante da Certidão acima transcrita, para fins de direitos legais.

10 - APRESENTAÇÃO DE PRISAS - Apresentaram-se ontem no Corpo de Fuzileiros Navais, por terem seguido para o interior deste Estado, em motivo de serviço, o 3º Sgt. OPMP-O nº 2321 RENILDO SOARES S. TOS, RG. n. 732.339-5/SE e o Soldado OPMP-O nº 2155 JOSÉ EDUARDO MISCHEIM TOS, RG. 654.343-0/SE, ambos da CGSV, retornando na mesma data aos seus locais de origem.

LIMA Net. Contin.

= Cont. do Bol. Int. nº 092 de 19 Mai 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - ALTA DO HPM - Obtiveram alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- a). No dia 23 Abr 95, o Soldado QPMP-O nº 2906 da 2ª Cia, 1ª BPM CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS;
- b). No dia 06 Mai 95, o Soldado QPMP-O nº 352 da SBS/CB NILDE ALVES DE SANTANA;
- c). No dia 11 Mai 95, o Aluno do CFSd PM/94-I nº 170 do PCSv/CFAP JAVERTON DE SOUZA GOMES.

2 - ALTA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ - Obteve alta do Hospital São José, nesta Capital, no dia 05 Mai 95, o Soldado QPMP-O nº 3525 da CSE AGNaldo TEIXEIRA DE MOURA.

3 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM - Pres. da DISM do S/S da PMSE, CONCEDEU repouso em suas residências nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 03 Mai 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-C nº 2364 da CPGd FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA;
- b). A contar do dia 05 Mai 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-C nº 3525 da CSE AGNALDO TEIXEIRA DE MOURA, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-O-FEM nº 4148 do PPFEM KELY REGINA PENTEADO;
- c). A contar do dia 08 Mai 95, 20 (vinte) dias ao 3º Sgt QPIP-O nº 2895 da CPRP RAIMUNDO ALVES;
- d). A contar do dia 10 Mai 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1537 da CCSv EDILBERTO DOS SANTOS, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-O nº 3757 da CSE RUBSON DE SOUZA REIS, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 4028 da CCSv MARCILIO PEREIRA DANTAS, 03 (três) dias aos Alunos do CFSd PM/94-I nºs 157 JADSON FELIX DA CRUZ, 206 LUIZ MANUEL MATOS DE JESUS, 02 (dois) dias aos Cap QOPM JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1º Sgt QPIP-O nº 054 do Pel Pol Montada JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA BARRETO, Cabo QPIP-O nº 2069 da CSE GILBERTO PEREIRA DOS ANJOS, Soldados QPIP-O nºs 3594 da CPRP ELIAS DA SILVA SANTANA, 3782 da CPT JAN WASHINGTON LUIZ NEVES SANTOS, 11-CFSd PM/94-I nº 091 do PCSv/CFAP EDIVALDO ALVES DA SILVA, 01 (um) dia aos Cabo QPMP-O nº 1617 da CPT JAN JOSÉ CARLOS ALVES SANTOS, Soldados QPMP-O nºs 2346 do PPFEM JOSÉ AILTON MATEUS DA SILVA, 3108 da 2ª Cia, 1ª BPM KLEBER DE SANTA RITA;
- e) A contar do dia 11 Mai 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPIP-O nº 2723 da 3ª Cia, 1ª BPM JOSUÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, 03 (três) dias ao 2º Sgt QPIP-O nº 247 da CPRv VALTERIR DE SÁ RICIA, Soldados QPIP-O nºs 562 da CPGd ANTONIO DE JESUS FERRIRA, 1375 da CPTRAN JOSÉ JOSÉ DOS SANTOS NETO, Soldado QPIP-O-FEM nº 4133 do PPFEM MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA RICCIRO, 02 (dois) dias aos Soldado QPMP-O nº 1047 da 3ª Cia/1ª BPM LEONILSON ALVES DE CARVALHO, 11-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP MARCOS VIEIRA DA COSTA, e o Aluno do CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP MARCOS DE ARAÚJO, 01 (um) dia aos Soldado PM nº 2869 da CPRP ISAIAS VIEIRA DE SIQUEIRA, 11-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP ELIZEU JOSÉ DE CARVALHO;

CAB Dat. Continua ..

= Cont. do Bol. Int. nº 092 de 19 Mai 95 =

f). A contar do dia 18 Mai 95, 03 (três) dias ao Cap QOPM JOSÉ BATISTA RIBEIRO.

4 - DISPENSAS CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCO QOPM - Pres. da SISI do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO E DA INSTRUÇÃO:

- A contar do dia 10 Mai 95, 02 (dois) dias aos 3º Sgt QPMP-4 nº 2476 da CCSv GIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS, Soldado QPIP-0 nº 923 da CPGd IVALDO FÉLIX DOS SANTOS;

b). DISPENSA DO SERVIÇO:

- A contar do dia 04 Mai 95, 03 (três) dias ao Aluno do CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP RAIMUNDO JOSE DOS ANJOS PINTO;

- A contar do dia 05 Mai 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPIP-0 nº 2019 da 3ª Cia, 1º BPM BENEDITO DOS SANTOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 1243 da 3ª Cia, 1º BPM JOSE ADILSON VITÔRIA SILVA;

- A contar do dia 08 Mai 95, 03 (três) dias ao Cabo QPMP-0 nº 1304 da CPTRAN ERIFERTO FASSOS;

- A contar do dia 09 Mai 95, 02 (dois) dias aos 3º Sgt QPMP-0 nº 2829 da CPRP MARCIO DOS SANTOS, Soldado QPMP-0 nº 1322 da CPGd SEbastião MARQUES DOS SANTOS;

- A contar do dia 10 Mai 95, 02 (dois) dias ao Cabo QPIP-0 nº 1448 da CPTRAN VALFRAN RICARDO DOS SANTOS;

- A contar do dia 11 Mai 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1586 da 3ª Cia, 1º BPM DURVAL DA SILVA;

- A contar do dia 12 Mai 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2667 da 4ª Cia, 1º BPM MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, 03 (três) dias ao 3º Sgt QPMP-0 nº 1941 da CPRP WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS, 02 (dois) dias aos Soldado QPIP-0 nº 2306 da CPRP JOSE WALTER G. DOS SANTOS, Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP JOSE DEMÉSIO BONFIN FILHO;

- A contar do dia 13 Mai 95, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 1862 da 3ª/1º BPM VIRGULINO PEREIRA DE AZEVEDO, 3094 da CPTRAN FÁbio DA COSTA DE SOUZA, 3904 da CSE FRANCISCO G. DE ANDRADE e o Soldado QPMP-0-FEM nº 4111 do PPFEM CATIA SUELI MIGUELINHO DA COSTA;

- A contar do dia 14 Mai 95, 02 (dois) dias ao 3º Sgt QPIP-0 nº 2752 da CCSv JOSE RENATO DA SILVA BARROS, Cabo QPIP-0 nº 2033 da CCSv/1º BPM JESSIAS SANTOS SILVA, Soldado QPMP-0 nº 2755 da 1ª Cia, 1º BPM JOSE AILTON GOMES DOS SANTOS e 01 (um) dia ao Soldado QPIP-0 nº 307 da 3ª Cia, 1º BPM ELENALDO ROCHA DA CRUZ.

c). DISPENSA DA INSTRUÇÃO:

- A contar do dia 05 Mai 95, 10 (dez) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP ADILSON FERREIRA SANTOS;

- A contar do dia 06 Mai 95, 01 (um) dia ao Soldado QPIP-0 nº 2060 da CPChoque INTENDENTE CIRLOS FERREIRA DE SOUZA.

C15 Dat. Continua...

Jacel
caren

= Cont do Bol Int nº 092 de 19 Mai 95 =

d). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DO USO DO COTURNO PÉ DIREITO:

- A contar do dia 08 Mai 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMR-0 nº 2210 do PCSv/HPM AFRAÂNIO DOS SANTOS;

e). DISPENSA DO FICAR EXPOSTO AO SOL:

- A contar do dia 08 Mai 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMR-0 nº 2712 da CPTRM JANISSON ANDRADE FERREIRA;

f). DISPENSA DO USO DO COTURNO PÉ ESQUERDO:

- A contar do dia 10 Mai 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMR-0 nº 1914 da CCSv MOISÉS ALVES ROCHA;

- A contar do dia 12 Mai 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMR-0 nº 3707 da 3ª Cia, 1º BPM LAZARO DOS SANTOS;

g). DISPENSA DO USO DO COTURNO PÉ DIREITO:

- A contar do dia 10 Mai 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPIP-0 nº 878 da CIA/FAZ JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE AQUINO;

h). DISPENSA DA EDUCAÇÃO FÍSICA:

- A contar do dia 08 Mai 95, 05 (cinco) dias ao Al-CFSD PM/94-I do PCSv/CFAP ANTONIO JORGE SANTANA LEÃO;

i). DISPENSA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DA INSTRUÇÃO:

- A contar do dia 05 Mai 95, 05 (cinco) dias ao Al-CFSD PM/94-I do PCSv/CFAP EMILIO SANTOS NASCIMENTO, 03 (três) dias ao Al-CFSD PM/94-I do PCSv/CFAP AILTON VALDEVINO DA SILVA;

- A contar do dia 08 Mai 95, 04 (quatro) dias ao Al-CFSD PM/94-I do PCSv/CFAP WELLINGTON SANTANA DE JESUS;

- A contar do dia 09 Mai 95, 10 (dez) dias ao 1º Sgt QPMR-0 nº 211 do PCSv/HPM GIVALDO SILVA OLIVEIRA;

- A contar do dia 11 Mai 95, 05 (cinco) dias ao Al-CFSD PM/94-I do PCSv/CFAP JAVENTON SOUZA GOMES.

5 - AUTORIZAÇÃO PARA USAR LENTES DE CONTATO OU ÓCULOS - De

acordo com o parecer do TC QDQSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, fica autorizado a usar LENTES DE CONTATO OU ÓCULOS, o 3º Sgt QPMR-0 PM nº 3206 do PPFCM EVANGELINA DOS SANTOS, RG. nº 1.209.790/SE.

6 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pelo Centro Médico do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os policiais militares abaixo relacionados:

- a). Por Solicitação da Procuradoria Geral do Estado a 24 Set PM V. JOSE CARVALHO BENZAMIN, RG. nº 62.315-6 SCP, SE.
- b). Para fins de ESTABILIDADE: os Cabo QPIP-0 nº 1617 da CPT e o Sgt CHARLOS ALVES MONTES, RG. nº 714.377-0/SE.

CAS Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 092 de 19 Mai. 95 =

Quarta-feira

- Soldados QPMPO n°s:
 - 1653 JOSE CARLOS DOS SANTOS (2º), RG. 535.816-7/SE;
 - 1682 JOSE AUGUSTO RAMOS DE CASTRO, RG. 810.673-1/SE;
 - 1703 ADENILSON TAVARES DOS SANTOS, RG. 730.666-0/SE, todos da 3ª Cia do 4º BPM;
 - 1701 CELSO JOSE DOS SANTOS, RG. 745.058-3/SE;
 - 1739 FLORIVALDO FREITAS SANTOS, RG. 729.041-1/SE, ambos da Cia de Choque;
 - 1725 da 3ª Cia/2º BPM JOSE ROBERTO DOS SANTOS, RG. 552.609-4/SSP/SE;
 - 0234 DANTOLOMEU VIEIRA, RG. 576.455-6/SE;
 - 0279 JOSE VIEIRA DE MELO, RG. 1.168.335-5/SE, ambos da PCSV/1º CBPM;
 - 0229 ISRAEL SANTOS NESSIAS, RG. 654.802-4/SE;
 - 0232 ENALDO SANTOS COSTA, RG. 798.824-9/SE, ambos da 4º SCI/1º SGI;
 - 1774 da CPRP JOSE RONALDO DA SILVA, RG. 468.941/SE;
 - 1616 da 3ª Cia/3º BPM JOSE BALBINO DOS SANTOS, RG. 685.133-4/SSP/SE;
 - 2366 da CSE ADAGILSON BISPO NUNES, RG. 782.031-3/SE;
 - 1625 do PCSV/4º BPM JOAO JOSE MARTINS DO NASCIMENTO, RG. nº 1.168.240-5/SE.

2) Para fins de REENGRADAMENTO: os 3º Sgt QPMPO nº 575 da 3ª Cia do 2º BPM GEORGE JOSE XAVIER, RG. nº 683.502-3/SE;

- Cabos QFMPO n°s

- 2153 da 2ª Cia/3º BPM JOSE RONAÇO RAMOS, RG. 856.406/SE;
- 0257 da 1º SCI/1º CBPM DAVID CHAGAS SOLEDADE, RG. 686.973-4/SE;

- Soldados QPMPO n°s

- 2119 da 2ª Cia/3º BPM GENIVALDO DA SILVA SANTOS, RG. 69.778-1/SE;

- 2070 JOSE LUIZ DA SILVA, RG. 1.166.728-9/SE;

- 2116 EVODIO GOMES QUIRINO, RG. 1.166.687-6/SE, ambos da PCSV/4º BPM;

- 2184 do PPMCT FARIVALDO NESSIAS SANTOS, RG. 666.307-9/SE;

- 2154 EDSON DE SOUZA SANTOS, RG. 509.554-0/SE;

- 2109 EDENILSON SOUZA SANTOS, RG. 894.328-1/SE, ambos da 1º SCI/1º SGI.

7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde que foram submetidas os Policiais Militares abaixo relacionados pela Junta médica do S.S da FMS para os fins que se sujeitam, foram dados os seguintes Pareceres:

- 1) Dos Sots QPMPO nºs 309 da 3ª Cia/4º BPM JULIO S. TAVARES, RG. nº 786.528/SE e 297 da CPQd CICERO S. TAVARES, RG. nº 74. RG. nº 534.469/SE, APTOS para o serviço da FMS. Pareceres da DISI, em 26 e 28 de abril de 1995. Foram inspecionados os súditos para fins de Promoção, publicado no PI nº 064 de 05 abr 95.

CAB Det. Contánuo...

= Cont do Bol Int nº 092 de 19 Mai 95 =

b). 3ºs Sgts QPFPP-0 n-s 3292 da CSE JOSÉ MESSIAS SANTOS, RG. 1684-089/SE, 3283 da 3ª Cia /2º BPM WILLIAMS LIMA DE SOUZA, RG. 1874-120/SE, 355 do PCSv/HPM VALTER ALVES DE OLIVEIRA, RG. 1850-242/SE, 3282 da 1ª Cia, 4º BPM PETRONIO SOARES FREITAS, RG. 630-717/SSP/SE e 3272 da Cia de Choque RONALDO SANTOS NOURA, RG. 576-432/SE, APTCS para o serviço da PMSE, Pareceres da JISM, em 25, 28 Abr 95 e 02 Mai 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 038 de 22 Fev 95, 040 de 24 Fev 95 e 041 de 02 Mar 95, respectivamente.

= 4º P... A... R... T... E =

V = JUSTICA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO E APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelos:

a). Asp OF PM DEMÉTRIO DA COSTA SOUZA:

Louvo o Al do CFSD ANTONIO SÁ DOS SANTOS, RG. 1.116-061/SE, do 5º Pel do CFAP, por ter prestado Socorro à Sra. Maria da Conceição Dantas, no dia 09 de maio de 95, que acidentou-se ao descer de um ônibus de linha. O Aluno em tela agiu acertadamente no desempenho para resolução da ocorrência, demonstrando ter assimilado os ensinamentos ministrados no CFAP, fato observado pelo Oficial de Operações do dia 09/05/95. Dessa forma, devendo servir de exemplo a ser seguido pelos seus pares. (INDIVIDUAL).

b). Comandante da 2ª Cia do 1º BPM:

Os Policiais-Militares abaixo relacionados, por terem doado sangue voluntariamente no dia 03/05/95, no Banco de Sangue do Hospital São Lucas, contribuindo desta forma para salvar vida humana, demonstrando espírito de solidariedade e amor ao próximo, exemplo que deve ser seguido pelos seus pares.. (INDIVIDUAL);

- Cabo PM nº 735 JOSÉ CARLOS FARO, RG. 706.512-4/SE;
- Soldados QPFPP-0 n-s
- 2292 JOSÉ AUGUSTO VIANA TELES, RG. 748.463-8/SE;
- 0853 JOSÉ ANTONIO LIMA NETO, RG. 502.402-6/SE, todos da 2ª Cia do 1º BPM.

2 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria de COMPORTAMENTO ÓTIMO, os Policiais Militares abaixo discriminados:

a). Soldado QPFPP-0 nº 2116 do PCSv/4º BPM EDUARDO GOMES QUIRINO, RG. 1.166.687-6/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

b). Soldado QPFPP-0 nº 1656 da 3ª Cia/2º BPM WILMIR OLIVEIRA SANTOS, RG. 015.281-0/SE, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

CAS Dat. Continua...

Onde devem

= Cont do Bol Int nº 092 de 19 Mai 95

3 - RECLASIFICACAO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor neste Comando, ficam reclassificados na categoria do COMPORTAMENTO BOM, os Foleis e ais-Militares abaixo discriminados:

a). Soldado QPMP-O nº 1554 da CCSv ANTONIO COSTA SANTOS, RG. nº 700.070-7/SE;

b). Soldado QPMP-O nº 2198 da 4ª Cia/1º BPM SERGIO MACHADO SANTOS, RG. nº 756.329-9/SE. Por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

4 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o que preceitua o art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o Capo QPM MARCOS MATA MIRANDA - Encarregado do Inquérito Policial Militar (IPM), designou o 3º Sgt QPMP-O nº 2990 do PCSv, 2º BPM MARCOS ANTONIO FREIRE SOUSA, RG. nº 1.026.442-2/SE, para servir como Escrivão.

5 - PANDADO DE PRISÃO - TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o seguinte teor:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO - 6ª VARA CRIMINAL - AUDITÓRIA MILITAR - FÓRUM DES. HUNALD CARLOS - RUA ITAPORANGA S/Nº - ARACAJU/SE -

Eu, o Dr. GILSON FELIX DOS SANTOS - Juiz Auditor Militar, na forma da Lei,

MANDO a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, que vendo este por mim assinado, em seu cumprimento prenda, onde for encontrado o Cabo QPMP-O nº 303 da 4ª Cia do 1º BPM ANTONIO CARLOS BEZERRA (2º), RG. nº 315.342/SE, em virtude de decreto de Prisão determinada no curso do Processo nº 746-34/94 a que responde nesta Auditoria Militar como inciso nos arts. 209 § 1º, 233 § único, 70, II letras "a", "d" e "m", combinados com a art. 53 do Código Penal Militar, sendo a PRISÃO baseada no art. 255, letra "b" do Código Penal Militar.

O que cumpre na forma e sob as penas da Lei.

Aracaju/SE, 18 de maio de 1995.

Eu, Claudio Silveira Resende, Escrivão do Crime, o carilografiei e subscrevi.

(s). DR. GILSON FELIX DOS SANTOS
JUIZ AUDITOR MILITAR.

ANEXO/ENCERRADA.

a). O P.1 e o P.2, tcham conhecimento e providências a respeito;

b). Fica o Cabo acima citado encarregado ao comando do 1º BPM, ficando à disposição da Justiça.

Obs Obs. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 092 de 19 Mai. 95 =

6 - INDICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE DEFENSOR DE PRAÇA PM -

Através do Ofício nº 008/95-CD, o Cap. QPM CRISTÓTELES MACEDO FILHO - Presidente do Conselho, comunicou que o Cabo QPM/P-0 nº 342 do PCSv/2º BPM JOSÉ EDINALDO DA CRUZ, RG. nº 283.113-9/SE, submetido à Conselho de Disciplina conforme a Portaria nº 000/95-NG, CD, de 12 de abril de 1995, indicou para atuar como sua Defensora e Dra. RITA DE CÁSSIA VENEZES HARDEMAN, em substituição ao Major QPM CARIVALDO DOS SANTOS.

7 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo a punição disciplinar abaixo, imposta pelo Chefe do EM/CPI:

O Soldado QPM/P-0 nº 1045 da 2ª Cia/2º BPM CARLOS ROBERTO SANTOS, RG. 746.200-0/SE, ora fazendo parte do QPM da cidade de Brejo Grande, por ter faltado ao serviço para o qual tinha sido escalado (nº 28 do anexo I, com a agravante do nº 1, letras a, b e c) dc nº 06 dq art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressão leve), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no DPM, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 23 do corrente mês. Solução ao Ofício nº 027/95 do 1º Sgt PM R/R MURILLO JOSE DOS SANTOS - Delegado de Polícia de Brejo Grande/SE, devidamente encaminhado.

a).

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.
COMANDANTE GERAL D. PM/SE

... dat.